



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2012 QUE SE CELEBRA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO – ALE/RO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Pelo presente termo, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ nº. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 – Bairro Arigolândia, CEP nº. 76.801-911, Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Presidente, Deputado **JOSÉ HERMINIO COELHO**, RG nº. 1.206.980 SSP/RO, CPF nº. 117.618.978-61 e pela Secretária Geral **MARIA MARILU DO ROSARIO DE BARROS SILVEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº. 453.562 SSP/RO, CPF nº. 421.883.422-91, doravante denominada **CONCEDENTE**, de outro à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidades pública, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim, CEP nº 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho, situada na Av. Calama, nº. 2472, Bairro São João Bosco, CEP nº. 76.801-768, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0061-96, neste ato representada pelo senhor **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, Gerente Regional Norte, brasileiro, casado, portador do RG nº. 788.856 SSP/AM e CPF nº 291.065.592-04, denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 009/2012, instruído ao **PROCESSO nº 00791/2012**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto o **REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO**, equivalente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do salário mínimo, com amparo legal no §1 da Cláusula 5ª do Contrato n. 009/2012 e art. 4º da Lei Estadual



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

2.732/2012, de forma a vigorar no valor de R\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais), tudo com base no salário mínimo vigente, acrescido do pagamento de R\$ 114,40 (cento e quatorze reais e quarenta centavos) referente ao Auxílio Transporte.

Parágrafo Único – Considerando que o valor da bolsa estágio é baseado no salário mínimo, e este teve reajuste em dia 1º de janeiro de 2015, os efeitos do *caput* desta cláusula passam, também, a vigorar em 1º de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi emitida Nota de Empenho nº. 2015NE00002, na data 05/01/2015, para dar cobertura ao pagamento do programa Bolsa Estágio remunerado referente a janeiro de 2015 até junho de 2015, constante fls. 874, vol. III, no valor de 917.978,88 (novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo necessário poderá haver complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante do período ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O substrato Leal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparo na forma do art. 4º da Lei nº 2.732/2012 e o § 1 da Cláusula 5ª do Contrato nº. 009/2012, bem como art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e determinação da autoridade ordenadora de despesa, Secretária Geral e Presidente desta Casa Legislativa, às fls. 874 e 877.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: 339039.

Evento: 400091.

Fonte: 0100000000.

Programa de Trabalho: 001122201310520000.

Henry Sandres

2



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

Nota de Empenho: 2015NE0002, emitida em 05 de janeiro de 2015, que poderá ser complementada com o restante do período ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

A **CONCEDENTE** poderá rescindir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 009/ALE/RO/2012.

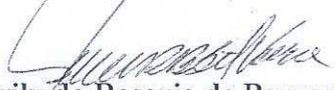
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas originárias do contrato nº 009/ALE/RO/2012.

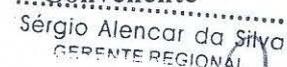
Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois do lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 01 (um) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2015.

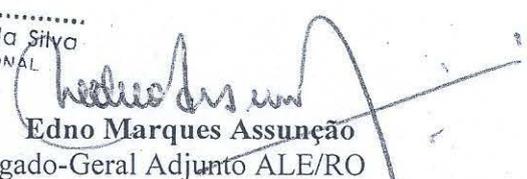
Porto Velho-RO, 22 de janeiro 2015.


Deputado José Herminio Coelho
Presidente - ALE/RO
Concedente


Maria Marilu do Rosario de Barros Silveira
Secretária Geral - ALE-RO
Concedente


Sergio Alencar da Silva
Centro Integrado Escola Empresa - CIEE
Conveniente


Sergio Alencar da Silva
GERENTE REGIONAL

Visto: 
Edno Marques Assunção
Advogado-Geral Adjunto ALE/RO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 024

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|------|
| ADVOCACIA GERAL | Capa |
| SUP. DE RECURSOS HUMANOS | 0198 |

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 09/2012

PROCESSO Nº 00791/2012

Concedente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO – ALE/RO
Convenente: EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: o REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO, equivalente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor do salário mínimo, com amparo legal no §1 da Cláusula 5ª do Contrato n. 009/2012 e art. 4º da Lei Estadual 2.732/2012, de forma a vigorar no valor de R\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais), tudo com base no salário mínimo vigente, acrescido do pagamento de R\$ 114,40 (cento e quatorze reais e quarenta centavos) referente ao Auxílio Transporte.

VALOR: No valor de 917.978,88 (novecentos e dezessete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: correrão à conta da seguinte programação: Natureza da Despesa: 339039. Evento: 400091. Fonte: 0100000000. Programa de Trabalho: 001122201310520000.

Nota de Empenho: 2015NE0002, emitida em 05 de janeiro de 2015, que poderá ser complementada com o restante do período ora contratado.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas originárias do contrato nº 009/ALE/RO/2012.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois do lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 01 (um) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2015.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro 2015.

Concedente: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Maria Marilu do Rosario de Barros Silveira - Secretária-Geral

Convenente: Sergio Alencar da Silva - Centro Integrado Escola Empresa – CIEE

Visto:

Edno Marques Assunção

Advogado-Geral Adjunto ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: HERMÍNIO COELHO

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: LUIZINHO GOEBEL
4º Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Carlos Alberto Martins Manweiler*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2012 QUE SE CELEBRA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO – ALE/RO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, , constando cópia nos autos do Processo nº 00791/2012, fls. 923 a 925.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2015.



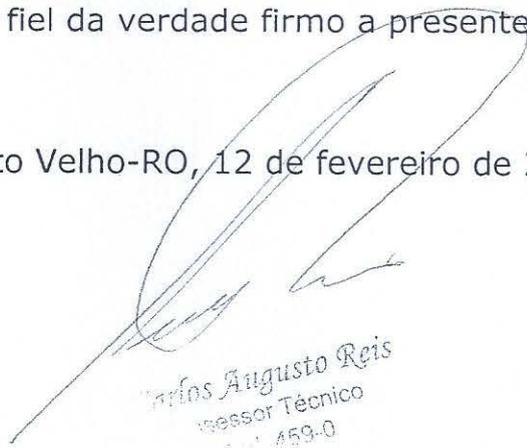
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2012 QUE SE CELEBRA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO - ALE/RO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, , constando cópia nos autos do Processo nº 00791/2012, fls. 923 a 925.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2015.



Carlos Augusto Reis
Mensor Técnico
1459-0